

LEI Nº 1.012/89

AUMENTA EM 17,52% (DEZESSETE INTEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO), OS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.011/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 1.989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam aumentados em 17,52% (dezesete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), os valores salariais constantes da tabela da Lei Municipal nº 1.011/89, com amplitude aos inativos e pensionistas.

PADRÃO NCR\$	VALOR EM
01-.....	48,55
02-.....	50,53
03-.....	52,57
04-.....	54,66
05-.....	56,86
06-.....	59,11
07-.....	61,49
08-.....	63,94
09-.....	66,49
10-.....	69,16
11-.....	71,72
12-.....	74,80
13-.....	77,80

14-.....	80,91
15-.....	84,14
16-.....	87,52
17-.....	91,02
18-.....	94,65
19-.....	98,45
20-.....	102,38
21-.....	106,47
22-.....	110,73
23-.....	115,16
24-.....	119,76
25-.....	124,55
26-.....	129,53
27-.....	134,71
28-.....	140,11
29-.....	145,71
30-.....	151,54
31-.....	157,61
32-.....	163,91
33-.....	170,46
34-.....	177,28
35-.....	184,37
36-.....	191,75
37-.....	199,41
38-.....	207,40
39-.....	215,68
40-.....	224,31
41-.....	233,29
42-.....	242,62
43-.....	252,32
44-.....	262,42
45-.....	272,90
46-.....	283,83
47-.....	295,17
48-.....	306,95
49-.....	319,27
50-.....	332,04
51-.....	345,32
52-.....	359,13
53-.....	373,50
54-.....	388,44

55-.....	403,98
56-.....	420,13
57-.....	436,94
58-.....	454,41
59-.....	472,59
60-.....	491,50
61-.....	511,15
62-.....	531,60
63-.....	552,87
64-.....	574,98
65-.....	597,98
66-.....	621,90
67-.....	646,78
68-.....	672,65
69-.....	699,55
70-.....	727,53

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à partir de 1º de Fevereiro de 1989.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.011/89, de 06 de Dezembro de 1989.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 21 DE FEVEREIRO DE 1989.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

